



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 116, inciso III e 127, inciso I, combinado com os arts. 142, inciso III e 170, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.001525/2001-88, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência a servidora SUELY FERREIRA, Técnica de Mineração, Matrícula SIAPE nº 0454103, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, lotada e em exercício no 6º Distrito do DNPM, no Estado de Goiás, por inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º Em face da extinção da punibilidade em decorrência da incidência da prescrição administrativa, determino o registro dos fatos nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.8.2009 - Seção 2.